PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 40/2.014

"PROIBE O USO DE VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO POR OUTROS SETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, os arts. 72, VI, 103 e 104 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a prioridade dos serviços de fiscalização no município; e

Considerando que o veículo da fiscalização está à disposição da Secretaria Municipal de fazenda, com exclusividade;

Considerando, que o uso do veículo por outros setores tem prejudicado o interesse público, e as atividades de fiscalização, com atraso nas demandas urgentes;

Considerando mais, que a administração tem entre seus princípios regradores a eficiência, ofendida em razão do uso indevido do veículo;

Resolve:

Art. 1º. – Fica terminantemente proibido o uso do veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF - 1329, ano 2009/2010, de uso fiscalização municipal por qualquer outro setor ou Secretaria Municipal, que não seja a Secretaria Municipal de Fazenda ao qual é vinculado, sujeito o infrator aos procedimentos administrativos próprios.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia à Secretária de Transportes para ciência e cumprimento.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (09/04/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal